



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210152

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-014-PMI

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em implantação, reestruturação do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA, incluindo treinamento de funcionários na plataforma mais Brasil, acompanhamento dos processos digitais e físicos, rastreamentos de convênios, padronização de documentos, montagem de mapas de acompanhamento de convênios e certidões, organizações de senhas, elaboração de planejamento estratégico para elaboração de pendências existentes. Contratação de empresa especializada em implantação, reestruturação do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA, incluindo treinamento de funcionários na plataforma mais Brasil, acompanhamento dos processos digitais e físicos, rastreamentos de convênios, padronização de documentos, montagem de mapas de acompanhamento de convênios e certidões, organizações de senhas, elaboração de planejamento estratégico para elaboração de pendências existentes.

O(a) Sr(a) BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e MARLA CYBELLE DIAS DE OLIVEIRA 78157668204 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) PEDRO ROSÁRIO LIMA FILHO, CPF n° 888.751.302-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Abril de 2021


BENJAMIN TASCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
GESTOR(A) DO CONTRATO